



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.720, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, destinado a cobrir despesas com a gestão associada de prestação de serviços públicos realizados pelo **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba – CONSMEPI** no valor de R\$194.228,84 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos):

**ÓRGÃO - 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**UNIDADE – 201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO - 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA - 0406 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA
ADMINISTRATIVA**

**AÇÃO – 2.175 – GESTÃO ASSOCIADA AOS SERVIÇOS COMPRAS E
LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – CONSMEPI**

**ELEMENTO DESPESA – 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA**

VALOR: R\$27.539,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONTE DE RECURSOS – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

ÓRGÃO - 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTRAESTRUTURA

UNIDADE - 201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTRAESTRUTURA

FUNÇÃO – 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO - 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA - 1501 – INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO – 2.177 – GESTÃO ASSOCIADA PROGRAMA DE ENGENHARIA – CONSMEPI

ELEMENTO DESPESA – 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$96.747,60

FONTE DE RECURSOS – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

ÓRGÃO - 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

UNIDADE - 203 – DIVISÃO DE POLÍTICA RURAL

FUNÇÃO – 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO - 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA - 2808 – INSPEÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO – 2.176 – GESTÃO ASSOCIADA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/SIM– CONSMEPI

ELEMENTO DESPESA – 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$69.942,08

FONTE DE RECURSOS – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- Como recurso a abertura de Crédito Especial autorizado no *caput* do art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.430/64, através da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

**ÓRGÃO - 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**UNIDADE - 201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO - 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA - 0406 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA
ADMINISTRATIVA**

**AÇÃO – 0.045 - RATEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO MÉDIO PIRACICABA**

**ELEMENTO DESPESA – 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO**

VALOR: R\$27.539,16

**FONTE DE RECURSOS – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A
IMPOSTOS**

**ÓRGÃO - 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA**

UNIDADE - 204 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO – 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO - 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA - 1801 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

AÇÃO – 2.142 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ELEMENTO DESPESA – 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$34.942,08

FONTE DE RECURSOS – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

ÓRGÃO - 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

UNIDADE - 204 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO – 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO - 542 – CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA - 1801 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

AÇÃO – 1.106 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$35.000,00

FONTE DE RECURSOS – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

ÓRGÃO- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTRAESTRUTURA

UNIDADE - 201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTRAESTRUTURA

FUNÇÃO – 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO - 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA - 1504 – MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

AÇÃO – 1.066 – MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO DESPESA - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$96.747,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONTE DE RECURSOS – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Art. 3º- Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

- I - Do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - Do superávit financeiro;
- III - Do valor autorizado no *caput* do art. 1º desta Lei, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - Da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 2021 (alterada pela Lei Complementar 2.692/2023), para inclusão do crédito especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 25 de março de 2024.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal